

Nº de Processo  
022/2018

Setor:  
Licitação

Modalidade:  
Inexigibilidade de licitação 05/2018  
Chamamento Público 003/2017

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de  
saúde para prestação de serviços médicos  
ambulatoriais e serviços de apoio a diagnósti e  
Terapia (SANT)

Emissão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Conclusão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Observações:  
  
**BONTORIM & BORDIGNON LTDA-ME**  
**CONTRATO Nº 055/2018**

PROTOCOLO Nº 033/2018  
DIA 01/03/18  
HORA 10:00  
ASSINATURA Antônio P. ...

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530      - Pato Branco - PR

000002

Solicitação Nr.: 29/2018

Data: 01/03/2018

Nr. por Centro de Custo: 25

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b> 2 - Atendimento aos Municípios Consorciados	<b>Código da Dotação :</b>
<b>Órgão:</b> 2 - DIVISÃO DE SAÚDE	
<b>Unidade:</b> 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados	
<b>Nome do Solicitante:</b> IVAN REGIS ZIEM	
<b>Local de Entrega:</b> CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902	
<b>Destinação:</b> ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ORIUNDOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.	<b>Identificação:</b>

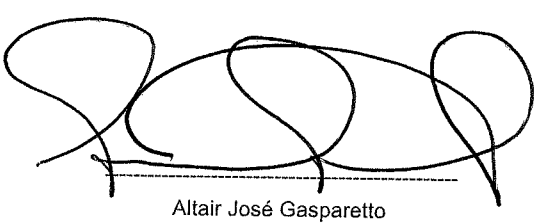
Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)	57.771,2500	693.255,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>693.255,00</b>

Solicitante: IVAN REGIS ZIEM:.....

Pato Branco, 1 de Março de 2018.

  
Altair José Gasparetto

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Processo Adm. nº: 22/2018 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**Forma de Julgamento:** Chamada Publica  
**Forma Pgto. / Reajuste:** Até 30 dias posterior a NF / CONSELHO DELIBERATIVO  
**Prazo Entrega/Exec.:** 365 DIAS  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902  
**Urgência:** SIM  
**Vigência:** 365 DIAS  
**Observações:** CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

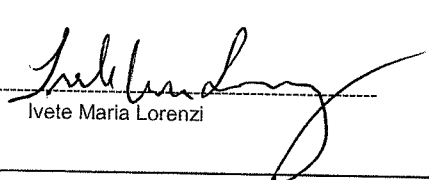
**1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
21	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.50.30.00.00	3.255,00
22	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	690.000,00
<b>Total previsto:</b>				<b>693.255,00</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)	57.771,2500	693.255,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>57.771,2500</b>	<b>693.255,00</b>

Pato Branco, 1 de Março de 2018.

  
Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

00004  
J

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

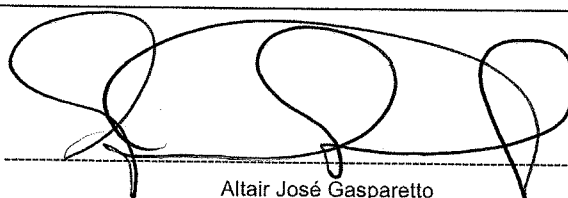
**A - Processo Nr.:** 22/2018  
**B - Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**C - Forma de Julgamento:** Chamada Publica  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** Até 30 dias posterior a NF / CONSELHO DELIBERATIVO  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 365 DIAS  
**F - Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
**G - Urgência:** SIM  
**H - Vigência:** 365 DIAS  
**I - Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)  
**J - Observações:** CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
21	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.50.30.00.00	3.255,00
22	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	690.000,00
<b>Total Previsto :</b>				<b>693.255,00</b>

Pato Branco, 1 de Março de 2018.

  
Altair José Gasparetto

000005  
f

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS  
ATO DO GESTOR**

**Resolução N.º 013 de 09 de fevereiro de 2018**

**Súmula:** Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

**Resolve:**

**Art. 1.º** Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

<b>Membro</b>	<b>Nº. do CPF</b>	<b>Cargo</b>
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Secretária
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

**Art. 2.º** A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

**Art. 3.º** Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 042/2017.

**Art. 4.º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 09 de fevereiro de 2018.

  
**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000006  
f

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

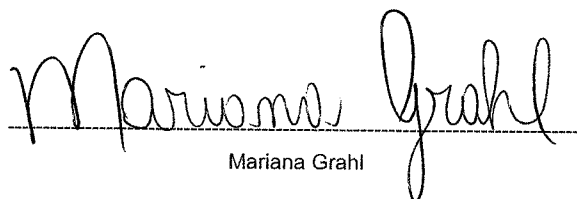
Nr. Processo Adm. / Ano: 22/2018  
Data do Processo Adm.: 01/03/2018  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto do Processo Adm.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
21	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	4.258,88	3.255,00
22	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	11.399.955,01	690.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>693.255,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>693.255,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em 01.03.18

  
Mariana Grahl

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

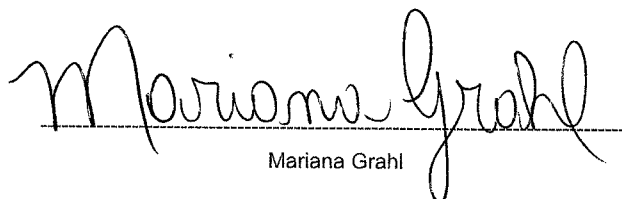
Processo Administrativo: 22/2018  
Número Processo / Ano: 22/2018  
Data do Processo: 01/03/2018  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
21	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	4.258,88	3.255,00
22	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	11.399.955,01	690.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>693.255,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>693.255,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em 01/03/18

  
Mariana Grahl

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 563**

Data da Inscrição: 15/03/2016

Data da Renovação: 01/03/2018

Válido Até: 01/03/2019

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: BONTORIM & BORDIGNON LTDA - ME Data do Cadastro: 15/03/2016  
Código: 1620 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:  
Endereço: Rua Avenida Barao do Rio Branco, 1041  
Bairro: Centro e-mail: contabilidade@ncz.com.br  
Cidade: Palmas Estado: PR País: Brasil  
C.E.P.: 85555-000 Telefone: 4632621535 Fax:  
CNPJ: 12.626.086/0001-41 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:  
Responsável: Joel Adriano Bordignon Identificação:  
Outras Informações:

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LICENCA SANITARIA	4595/2017	17/10/2017	17/10/2018
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	252	25/06/2015	
BALANÇO PATRIMONIAL	S/N	31/12/2016	30/04/2018
C.N.P.J.	12626086000141	27/09/2010	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	5CF3.8E14.5BFF.20ED	07/02/2018	06/08/2018
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	017593765-73	07/02/2018	07/06/2018
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	627	07/02/2018	08/04/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	144353884/2018	07/02/2018	05/08/2018
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	S/N	07/02/2018	07/08/2018
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	7247109	20/04/2013	
CONTRATO SOCIAL	20156660547	16/11/2015	
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	S/N	20/02/2018	20/02/2019
DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	S/N	20/02/2018	20/02/2019
F.G.T.S	2018021709430521169943	17/02/2018	18/03/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 1 de Março de 2018

Ivan Regis Ziem



00009  
\$

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: Bontorim & Bordignon Telefone: (46) 3262-6653

E-mail: bontorimebordignon@hotmail.com

Endereço: Rua Bispo Dom Carlos, 947, ap, 201, Centro

CEP: 85.555-000

Cidade: Palmas

Estado: Paraná

C.N.P.J: 12.626.086/0001-41

Estadual:

Inscr. Municipal :

Banco: Banco do Brasil

Ag: 0615-7

Conta Corrente n.º 33267-4

Profissional que executará os serviços: Joel Adriano Bordignon

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: 24.266

**Procedimentos:**

Código	Descrição	Capacidade / mês
301010072	Consulta médica em atenção especializada	60 720 ✓
209010029	Esofagogastroduodenoscopia + sedação/taxa de sala	100 1200
209010037	Colonoscopia c/(incluso taxa de sala e honorários do anestesista)	50 600
303070048	Retirada de corpo estranho de esôfago	15 180
303070056	Retirada de corpo estranho de estômago / duodeno	15 180
407010327	Tratamento esclerosante de lesões não hemorrágicas do aparelho digestivo incluindo ligadura elástica	15 180
407020390	Retirada de corpo estranho/pólipos do reto/cola sigmoide	30 360

**MUNICÍPIO (S) PARA ATENDIMENTO**

Palmas - PR

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

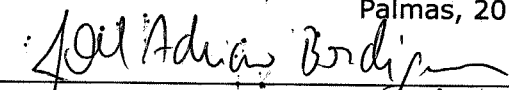
Código 301010072 - Quartas-feiras à tarde (14:00h às 18:00h)

Demais códigos - De Segunda a sexta-feira pela manhã (07:30h às 11:30h) e nas sextas-feiras à tarde (14:00h às 18:00h)

Local(is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):

Hospital Santa Pelizzari - Avenida Barão do Rio Branco 1066, Centro, Palmas-PR

Palmas, 20 de fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

00010  
P.

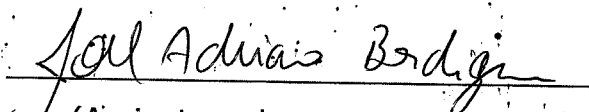
**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a)** A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b)** Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c)** Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d)** Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmas, 20 de fevereiro de 2018.

  
(Assinatura do representante legal)

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
BONTORIM & BORDIGNON LTDA  
CNPJ – 12.626.086/0001-41  
NIRE n°. 41207548904**

**FOLHA 01**

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **JOEL ADRIANO BORDIGNON**, brasileiro, casado, sob-regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, Médico, CPF n° 033.747.749-38, portador da Cédula de Identidade RG N° 6.313.039-7PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Avenida Barão do Rio Branco, n°. 1041 Bairro Centro, cidade de Palmas, estado do Paraná, CEP 85.555-000.
- 2) **GISELA BONTORIM**, brasileira, casada, sob-regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF n° 038.144.429-54, portadora da Cédula de Identidade RG n° 7.130.567-8PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Avenida Barão do Rio Branco, n°. 1041, Bairro Centro, cidade de Palmas, estado do Paraná, CEP 85.555-000.

Sp  
Jel

Sócios componentes da empresa **BONTORIM & BORDIGNON LTDA**, CNPJ n° 12.626.086/0001-41, com sede à Rua Augusto Guimarães n° 1037, Bairro Centro, cidade de Palmas, estado do Paraná, CEP 85.555-000, com seu contrato social, devidamente registrado no 4° Ofício de Títulos e Documentos averbado sob n° 5.722 em 27/09/2010 e Primeira Alteração Contratual registrado no 4° Ofício de Títulos e Documentos averbado sob n° 5.722 em 11/07/2012 e Segunda Alteração contratual arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n° 41207548904 em 26/02/2013 e Terceira Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 20131931636 em 05/04/2013, e Quarta Terceira Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 20156660547 em 16/11/2015, e Quinta Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 20162365594 em 11/04/2016, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar o contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço da sede da empresa que é: Rua Augusto Guimarães n° 1037, Bairro Centro, Cidade de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85.555-000, em decorrência da presente alteração contratual passa a ser: **Rua Bispo Dom Carlos n° 947, Apto 201, Bairro Centro, Cidade de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85.555-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço residencial dos Sócios acima qualificados **JOEL ADRIANO BORDIGNON** e **GISELA BONTORIM** que é: Avenida Barão do Rio Branco, n°. 1041, Bairro Centro, cidade de Palmas, estado do Paraná, CEP 85.555-000 pela presente alteração passa a ser: **Rua Bispo Dom Carlos n° 947, Apto 201, Bairro Centro, Cidade de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85.555-000.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 15:39 SOB N° 20175536643.  
PROTOCOLO: 175536643 DE 28/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703841065. NIRE: 41207548904.  
BONTORIM & BORDIGNON LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
BONTORIM & BORDIGNON LTDA  
CNPJ – 12.626.086/0001-41  
NIRE nº. 41207548904**

FOLHA 02

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este societário, passa a ter a seguinte redação:

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
BONTORIM & BORDIGNON LTDA  
CNPJ – 12.626.086/0001-41  
NIRE nº. 41207548904**

Os abaixo assinados, **JOEL ADRIANO BORDIGNON**, brasileiro, casado, sob-regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, Médico, CPF nº 033.747.749-38, portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.313.039-7PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Bispo Dom Carlos nº 947, Apto 201, Bairro Centro, Cidade de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85.555-000 e **GISELA BONTORIM**, brasileira, casada, sob-regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF nº 038.144.429-54, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.130.567-8PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Bispo Dom Carlos nº 947, Apto 201, Bairro Centro, cidade de Palmas, estado do Paraná, CEP 85.555-000, sócios componentes da empresa **BONTORIM & BORDIGNON LTDA**, CNPJ nº 12.626.086/0001-41, com sede à Rua Bispo Dom Carlos nº 947, Apto 201, Bairro Centro, cidade de Palmas, estado do Paraná, CEP 85.555-000, com seu contrato social, devidamente registrado no 4º Ofício de Títulos e Documentos averbado sob nº 5.722 em 27/09/2010 e Primeira Alteração Contratual registrado no 4º Ofício de Títulos e Documentos averbado sob nº 5.722 em 11/07/2012 e Segunda Alteração contratual arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41207548904 em 26/02/2013 e Terceira Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20131931636 em 05/04/2013, e Quarta Terceira Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20156660547 em 16/11/2015, e Quinta Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20162365594 em 11/04/2016, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 15:39 SOB Nº 20175536643.  
PROTOCOLO: 175536643 DE 28/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703841065. NIRE: 41207548904.  
BONTORIM & BORDIGNON LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
BONTORIM & BORDIGNON LTDA  
CNPJ - 12.626.086/0001-41  
NIRE nº. 41207548904**

FOLHA 03

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação **BONTORIM & BORDIGNON LTDA**.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo em 27 de Setembro de 2010.

**CLAUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem sua sede, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, a Rua Bispo Dom Carlos, nº 947, Apto 201, bairro Centro, CEP 85.555-000, que é seu e domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA QUARTA** - A sociedade tem como objeto social, **CONSULTÓRIO MÉDICO, AMBIENTE RESTRITO À PRESTAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS, PODENDO OU NÃO REALIZAR PROCEDIMENTOS CLÍNICOS OU DIAGNÓSTICOS, SOB ANESTESIA LOCAL, COM OU SEM SEDAÇÃO DEPENDENDO DO TIPO.**

**CLAUSULA QUINTA** - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente do país e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JOEL ADRIANO BORDIGNON	2.500	50	2.500,00
GISELA BONTORIM	2.500	50	2.500,00
TOTAL	5.000	100	5.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 - Código Civil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 15:39 SOB Nº 20175536643.  
PROTOCOLO: 175536643 DE 28/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703841065. NIRE: 41207548904.  
BONTORIM & BORDIGNON LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
BONTORIM & BORDIGNON LTDA  
CNPJ – 12.626.086/0001-41  
NIRE nº. 41207548904**

FOLHA 04

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

**CLAUSULA OITAVA** - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLAUSULA NONA** - Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: ( I ) alienação de bens imóveis; ( II ) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; ( III ) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 ( Dez Mil Reais) ; ( IV ) doação de bens moveis e imóveis em geral; ( V ) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; ( VI ) alteração de qualquer das clausulas do Contrato Social da sociedade, e ( VII ) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA** - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificado **JOEL ADRIANO BORDIGNON**, o qual compete **privativa e individualmente** o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Único** - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 15:39 SOB Nº 20175536643.  
PROTOCOLO: 175536643 DE 28/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703841065. NIRE: 41207548904.  
BONTORIM & BORDIGNON LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
BONTORIM & BORDIGNON LTDA  
CNPJ – 12.626.086/0001-41  
NIRE nº. 41207548904**

FOLHA 05

como despesa de administração da sociedade. Que a sociedade poderá antecipar lucros/dividendos, com base em balanços e ou balancetes intermediários de periodicidade mensal, trimestral ou semestral, períodos menores que 12 (Doze) meses, respeitadas as disposições que regem o assunto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - a)** O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

**b)** Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406./2002.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. **APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS LEGAIS CABIVEIS EM CADA CASO**

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

**Parágrafo Segundo** - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 15:39 SOB Nº 20175536643.  
PROTOCOLO: 175536643 DE 28/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703841065. NIRE: 41207548904.  
BONTORIM & BORDIGNON LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
BONTORIM & BORDIGNON LTDA  
CNPJ – 12.626.086/0001-41  
NIRE nº. 41207548904**

FOLHA 06

com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Terceiro:** A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 15:39 SOB Nº 20175536643.  
PROTOCOLO: 175536643 DE 28/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703841065. NIRE: 41207548904.  
BONTORIM & BORDIGNON LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
BONTORIM & BORDIGNON LTDA  
CNPJ – 12.626.086/0001-41  
NIRE nº. 41207548904**

**FOLHA 07**

absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

**CLAUSULA VIGÉSSIMA** - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Palmas/PR, 25 de Setembro de 2017.

TABELAMENTO DE NOTAS  
PALMAS/PR  
Reconhecimento de  
firma no verso

Joel Adriano Bordignon  
JOEL ADRIANO BORDIGNON  
CPF nº 033.747.749-38  
RG nº 6.313.039-7PR

TABELAMENTO DE NOTAS  
PALMAS/PR  
Reconhecimento de  
firma no verso

Gisela Bontorim  
GISELA BONTORIM  
CPF nº 038.144.429-54  
RG nº 7.130.567-8PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 15:39 SOB Nº 20175536643.  
PROTOCOLO: 175536643 DE 28/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703841065. NIRE: 41207548904.  
BONTORIM & BORDIGNON LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

00018  
f

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - PR  
Rua Augusto Guimarães, 1074 - Térreo  
Centro Comercial João Paulo II - Centro - Palmas/PR  
TAL (41) 3252-4981 - tabelionatopalmas@gmail.com

--- RECONHECIMENTO DE FIRMA 028698 ---  
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) JOEL ADRIANO BORDIGNON, (2) GISELA BONTORIM



Palmas - RR, 27 de setembro de 2017.  
Em test. da verdade.  
CASSIO BETTEGA NASCIMENTO - Substituto Legal  
Emolumentos: R\$ 15,86(2,89) + selo R\$ 0,75 -- Total R\$16,61  
SELO DIGITAL Nº azhur.9NCaz.Gugil. Controle  
@WJlb.gmbD - Consulte em <http://funarpen.com.br/>

Cassio Bettega Nascimento  
Substituto Legal  
021.635.459-81



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 15:39 SOB Nº 20175536643.  
PROTOCOLO: 175536643 DE 28/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703841065. NIRE: 41207548904.  
BONTORIM & BORDIGNON LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

00019  
f

DADOS OPERACIONAIS  INCLUSÃO  ALTERAÇÃO  EXCLUSÃO

IDENTIFICAÇÃO

PF	CNES	Tipo de Estabelecimento	Identificador da Situação do Estabelecimento
PJ	<b>7247109</b>	36 - CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> Individual
		Sub-Tipo de Estabelecimento	<input type="checkbox"/> Mantido
		009 - OUTROS	<input type="checkbox"/> Terceiros

Nome Empresarial  
**BONTORIM & BORDIGNON LTDA - ME**

Nome Fantasia  
**BONTORIM & BORDIGNON LTDA - ME**

Logradouro  
**BISPO DOM CARLOS** Número  
947

Complemento **AP 201** Bairro  
CENTRO

Nome do Município **PALMAS** CEP  
85555000

Cód. Município **411760** UF **PR** R. Saúde \_\_\_\_\_ Microregião \_\_\_\_\_ D. Sanit. \_\_\_\_\_ Mód. Assist. \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

FAX \_\_\_\_\_ E-Mail \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO **12.626.086/0001-41** CNPJ DA MANTENEDORA \_\_\_\_\_ Possui Internet  Sim  Não

CARACTERIZAÇÃO

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**

Atividade de Ensino/Pesquisa **04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE**

Atendimento Prestado

	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado
Internação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Atendimento Ambulatorial	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SADT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Urgência/Emergência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vigilância em Saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Regulação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Gestão Estadual  Municipal

Atenção Básica  Média Complexidade   Alta Complexidade

Fluxo da Clientela **03-ATENDIMENTO DE DEMANDA**

TURNO DE ATENDIMENTO  
**03-ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE**

VÍNCULO COM O SUS

No. Contrato/Convênio - Municipal \_\_\_\_\_ Data da Publicação \_\_\_\_\_

No. Contrato/Convênio - Estadual \_\_\_\_\_ Data da Publicação \_\_\_\_\_

Conta-corrente

Banco **001** Agência **06157** Número **332674**

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No. do Alvará **123** Data de Expedição **20/04/2013** Órgão Expeditor  SES  SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor do Departamento de Saúde	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

**Alex Constantini**  
Diretor do Departamento de Saúde  
RG: 7.756.988-0  
Portaria Nº 17.297



**AUTENTICAÇÃO 011980**

Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.

Cópia reduzida

Palmas - PR, 15 de fevereiro de 2018

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade

**DIEGO VARELLA**  
Escrevente Substituto

Emolumentos: R\$ 3,86(20,00) + selo: R\$ 0,80 - Total: R\$ 4,66



Certifico que o Selo de Autenticidade do ato foi afixado na última folha deste documento

**Diego Varella**  
Escrevente Substituto

00020  
 4

**DADOS DO PROFISSIONAL**

CPF: 033.747.749-38      Cód.CNS: 980016280250593      Nome do Profissional: JOEL ADRIANO BORDIGNON

**IDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR**

Nome da Mãe: MERCEDES SANDRIN BORDIGNON  
 Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: 22/01/1982      Município de Nascimento: 411760-PALMAS      UF: PR      Sexo:  M  F      Raça / Cor: 01-BRANCA

Certidão Tipo: \_\_\_\_\_      Nome do Cartório: \_\_\_\_\_

Livro: \_\_\_\_\_      Fis: \_\_\_\_\_      Termo: \_\_\_\_\_      Data de Emissão: \_\_\_\_\_      No. Identidade: 63130397

UF: PR      Órgão Emissor: 10-SSP - SECRETARIA DE SEGURANCA      Data de Emissão: 08/08/2001      Nacionalidade: Brasileira      País de Origem: \_\_\_\_\_

Data de Entrada no Brasil: \_\_\_\_\_      Data de Naturalização: \_\_\_\_\_      No. da Portaria: \_\_\_\_\_      PIS / PASEP: \_\_\_\_\_

CTPS Número: \_\_\_\_\_      Série: \_\_\_\_\_      UF: \_\_\_\_\_      Data de Emissão: \_\_\_\_\_      Escolaridade: 08-SUPERIOR COMPLETO

Tipo Logradouro: 561-10A      Logradouro: BISPO DOM CARLOS

Número: 947      Complemento: AP 201      Bairro / Distrito: CENTRO

Município de Residência: 411760-PALMAS      Código: 411760      UF: PR      CEP: 85555000

Telefone: \_\_\_\_\_      E-mail: \_\_\_\_\_

**CONTA-CORRENTE**

Banco: \_\_\_\_\_      Agência: \_\_\_\_\_      Número: \_\_\_\_\_

**DADOS DO ESTABELECIMENTO**

CNES: 2737167      Nome fantasia do Estabelecimento: UNIDA DE BASICA DE SAUDE DISSENHA

CBO/Especialidade: 225125-MEDICO CLINICO      Atend.SUS: SIM      Carga Horária Semanal: Amb. 4 Hosp 0 Outros 0

Registro no Conselho de Classe: 24266      Órgão Emissor: 71-MEDICINA CONSELHO REGIONAL      UF: PR

Forma de Contratação com o Estabelecimento: 01 - VINCULO EMPREGATICIO      Forma de Contratação com o Empregador: 01 - ESTATUTARIO EFETIVO

Detalhamento da Forma de Contratação: 01 - SERVIDOR PROPRIO      CNPJ do Detalhamento da Forma de Contratação: \_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Profissional de Saúde	Data
		Alex Constantini RG: 7.756.988-0	
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data



**AUTENTICAÇÃO 011980**

Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.  
 Cópia reduzida.  
 Palmas - PR, 15 de fevereiro de 2018.  
 Em test. da verdade.

**DIEGO VARELLA**  
 Escrevente Substituto

Emolumentos: R\$ 3,86(20,00) + selo: R\$ 0,80 - Total: R\$4,66

**Diego Varella**  
 Escrevente Substituto



**Certifico que o Selo de Autenticidade do ato foi afixado na última folha deste documento**

00021

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle

CNES

Página: 2

DATASUS

Ficha do Profissional  
JOEL ADRIANO BORDIGNON

Data: 15/02/2018

Hora: 08:51

Versão: 4.0.20

CNES	Nome fantasia do Estabelecimento		
2738287	HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA		
CBO/Especialidade			
225125-MEDICO CLINICO	Atend.SUS	Carga Horária Semanal	
	SIM	Amb. 2 Hosp 2 Outros 0	
Registro no Conselho de Classe		Órgão Emissor	
24266	71-MEDICINA CONSELHO REGIONAL		
UF		PR	
Forma de Contratação com o Estabelecimento		Forma de Contratação com o Empregador	
02 - AUTONOMO		09 - PESSOA JURIDICA	
Detalhamento da Forma de Contratação			CNPJ do Detalhamento da Forma de Contratação
00 - NAO SE APLICA			12.626.086/0001-41

CNES	Nome fantasia do Estabelecimento		
2738287	HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA		
CBO/Especialidade			
225165-MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	Atend.SUS	Carga Horária Semanal	
	SIM	Amb. 5 Hosp 5 Outros 0	
Registro no Conselho de Classe		Órgão Emissor	
24266	71-MEDICINA CONSELHO REGIONAL		
UF		PR	
Forma de Contratação com o Estabelecimento		Forma de Contratação com o Empregador	
02 - AUTONOMO		09 - PESSOA JURIDICA	
Detalhamento da Forma de Contratação			CNPJ do Detalhamento da Forma de Contratação
00 - NAO SE APLICA			12.626.086/0001-41

CNES	Nome fantasia do Estabelecimento		
7247109	BONTORIM & BORDIGNON LTDA - ME		
CBO/Especialidade			
225165-MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	Atend.SUS	Carga Horária Semanal	
	SIM	Amb. 2 Hosp 0 Outros 0	
Registro no Conselho de Classe		Órgão Emissor	
24266	71-MEDICINA CONSELHO REGIONAL		
UF		PR	
Forma de Contratação com o Estabelecimento		Forma de Contratação com o Empregador	
02 - AUTONOMO		09 - PESSOA JURIDICA	
Detalhamento da Forma de Contratação			CNPJ do Detalhamento da Forma de Contratação
00 - NAO SE APLICA			12.626.086/0001-41

CNES	Nome fantasia do Estabelecimento		
7247109	BONTORIM & BORDIGNON LTDA - ME		
CBO/Especialidade			
225310-MEDICO EM ENDOSCOPIA	Atend.SUS	Carga Horária Semanal	
	SIM	Amb. 10 Hosp 0 Outros 0	
Registro no Conselho de Classe		Órgão Emissor	
24266	71-MEDICINA CONSELHO REGIONAL		
UF		PR	
Forma de Contratação com o Estabelecimento		Forma de Contratação com o Empregador	
02 - AUTONOMO		09 - PESSOA JURIDICA	
Detalhamento da Forma de Contratação			CNPJ do Detalhamento da Forma de Contratação
00 - NAO SE APLICA			12.626.086/0001-41

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

Alex Constantini  
 Diretor de Regulação de Saúde  
 RG: 7.756.988-0  
 Portaria Nº 17.297

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR  
 Rua Amargosa Gonçalves, 1074 - Térreo  
 Centro - CEP: 76600-000 - Palmas - TO  
 Tel.: (66) 3262-4981 - E-mail: tabelionato@palmas.to.gov.br

**AUTENTICAÇÃO 011980**  
 Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.  
 Cópia reduzida.  
 Palmas - TO, 15 de fevereiro de 2018.  
 Em test. da verdade.  
**DIEGO VARELLA**  
 Escrevente Substituto  
 Emolumentos: R\$ 3,86(20.00) + selo: R\$ 0,80 - Total: R\$ 4,66



**Diego Varella**  
 Escrevente Substituto

Certifico que o Selo de Autenticidade do ato foi afixado na última folha deste documento

00022  
d

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO A SAÚDE		SCNES		Página: 3
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle				Data: 15/02/2018
DATASUS		Ficha do Profissional		Hora: 08:51
Competência: 01/2018		JOEL ADRIANO BORDIGNON		Versão: 4.0.20
CNES	Nome fantasia do Estabelecimento			
9177167	CENTRO DE ESPECIALIDADES PALMAS PR			
CBO/Especialidade	Atend.SUS	Carga Horária Semanal		
225165-MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	SIM	Amb. 4	Hosp 0	Outros 0
Registro no Conselho de Classe	Órgão Emissor		UF	
24266	71-MEDICINA CONSELHO REGIONAL		PR	
Forma de Contratação com o Estabelecimento		Forma de Contratação com o Empregador		
01 - VINCULO EMPREGATICIO		01 - ESTATUTARIO EFETIVO		
Detalhamento da Forma de Contratação			CNPJ do Detalhamento da Forma de Contratação	
01 - SERVIDOR PROPRIO				

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Diretor do Departamento de Saúde	Data
		<i>Alex Constantini</i>	
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR  
Rua Augusto Guimarães, 1074 - Térreo  
Centro Comercial João Paulo II - Centro - Palmas/PR  
Tel.: (61) 3262-4931 - tabelionato@palmaspr.com

----- AUTENTICAÇÃO 011980 -----  
Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.  
Cópia requerida.  
Palmas - PR, 15 de fevereiro de 2018.  
Em test. da verdade.

*Diego Varella*  
Diego Varella  
Escrevente Substituto  
Emolumentos: R\$ 3,86(20,00) + selo: R\$ 0,80 -- Total: R\$ 4,66

Diego Varella  
Escrevente Substituto





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00023  
f

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BONTORIM & BORDIGNON LTDA - ME**  
CNPJ: **12.626.086/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:28:23 do dia 07/02/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/08/2018.

Código de controle da certidão: **5CF3.8E14.5BFF.20ED**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12626086/0001-41  
**Razão Social:** BONTORIM E BORDIGNON LTDA ME  
**Endereço:** AV BARAO DO RIO BRANCO 1041 / CENTRO / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

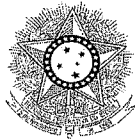
**Validade:** 17/02/2018 a 18/03/2018

**Certificação Número:** 2018021709430521169943

Informação obtida em 19/02/2018, às 16:23:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BONTORIM & BORDIGNON LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.626.086/0001-41

Certidão nº: 144353884/2018

Expedição: 07/02/2018, às 10:47:55

Validade: 05/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BONTORIM & BORDIGNON LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.626.086/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

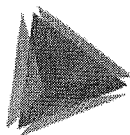
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

00025  
f



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

<b>Fornecedor:</b>			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="12626086000141"/>
Nome	<input type="text" value="BONTORIM &amp; BORDIGNON LTDA"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

**Pesquisar**

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

**ANEXO III  
MODELO DE  
DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, Joel Adriano Bordignon, apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. **Nome das entidades empregadoras:** (empresas onde o profissional trabalha).

- a)
- b)
- c)

2. **Natureza das atividades que exerce:** (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima).

- a)
- b)
- c)

3. **Horários ou compromissos de trabalho:** (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

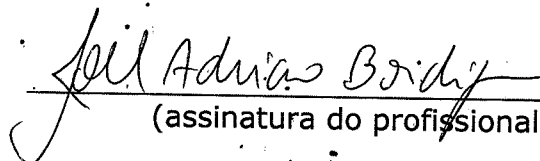
- a)
- b)
- c)

4. **Locais de trabalho:** (local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

- a)
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Palmas, 20 de fevereiro de 2018.

  
(assinatura do profissional)

\*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já se encontra no requerimento. Anexo I

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.313.039-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.313.039-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/07/2017

NOME: JOEL ADRIANO BORDIGNON

FILIAÇÃO: SELVINO BORDIGNON  
MERCEDES SANDRIN BORDIGNON

NATURALIDADE: PALMAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/01/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA-CURITIBA/PR, MERCÊS CURITIBA  
C.CAS-1440, LIVRO-166, FOLHA-167

CPF: 033.747.749-38

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO  
DE NOTAS  
DE PALMAS/PR

Rua Augusto Guimarães, 1074 - Térreo  
Centro Comercial João Paulo II - Centro - Palmas/PR  
Tel.: (49) 3262-4981 - tabelionatopalmas@gmail.com

----- AUTENTICAÇÃO 011957 -----  
Autentico a presente cópia reprográfica por ser  
uma reprodução fiel do documento original e com  
o qual conferi e dou fé.

Palmas - PR, 15 de fevereiro de 2018.  
Em test. da verdade  
**DIEGO VARELLA**  
Escrivente Substituto  
Emolumentos: R\$ 3,86(20,00) + selo: R\$ 0,80 - Total: R\$4,66

**Diego Varella**  
Escrivente Substituto

TAB. NOTAS DE PALMAS/PR  
1451  
3262-4981

SELO FUNARPEN

18/07/2001

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

**FNF47691**

00028  
f

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

033.747.749-38

JOEL ADRIANO BORDIGNON

22/01/1982

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JAN/2001

TABELIONATO  
DE NOTAS  
DE PALMAS/PR

Rua Augusto Guimarães, 1074 - Térreo  
Centro Comercial João Paulo II - Centro - Palmas/PR  
Tel.: (49) 3262-4981 - tabelionatopalmas@gmail.com

----- AUTENTICAÇÃO 011957 -----  
Autentico a presente cópia reprográfica por ser  
uma reprodução fiel do documento original e com  
o qual conferi e dou fé.

Palmas - PR, 15 de fevereiro de 2018.  
Em test. da verdade  
**DIEGO VARELLA**  
Escrivente Substituto  
Emolumentos: R\$ 3,86(20,00) + selo: R\$ 0,80 - Total: R\$4,66

**Diego Varella**  
Escrivente Substituto

TAB. NOTAS DE PALMAS/PR  
1451  
3262-4981

SELO FUNARPEN

18/07/2001

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

**FNF47692**

109-108

00029

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO  
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO  
ESTADO DO PARANÁ



NOME	
JOEL ADRIANO BORDIGNON	
CRM Nº	DATA DE INSCRIÇÃO
24266	30/07/2007
VIA	DATA DE NASCIMENTO
1	22/01/1982

*Joel Adriano Bordignon*

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO  
SELVINO BORDIGNON

MERCEDES SANDRIN BORDIGNON

NATURALIDADE  
PALMAS-PR

RG  
6.313.039-7/SSP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
08/08/2001	00072969570612	191	004

CPF	LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
03374774938	CURITIBA-PR, 27/01/2010

*Miguel Strain Garcia*

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

### AUTENTICAÇÃO 011957

Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.

Palmas - PR, 15 de fevereiro de 2018.  
Em test. da verdade

**DIEGO VARELLA**  
Escrevente Substituto  
Emolumentos R\$ 3,86(20,00) + selo  
**Diego Varella**  
Escrevente Substituto



DE NOTAS PR DE PALMAS/PR  
Rua Augusto Guimarães, 1074 - Térreo  
Centro Comercial João Paulo II - Centro - Palmas/PR  
Tel.: (66) 3262-4981 - tabelonotaspalmas@gmail.com

ℒ

República Federativa do Brasil

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

## Diploma de Médico

O Rector da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 27 de julho de 2007, confere o título de Médico a

**Joel Adriano Bordignon**, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 22 de janeiro de 1982, portador da Carteira de Identidade n.º 6313039-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 27 de julho de 2007.

*Joel Adriano Bordignon*  
 Joel Adriano Bordignon  
 Diplomado

*Carla*  
 Prof. Dr. Carlos Augusto Moreira Júnior  
 Rector

PR

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR

Rua Augusto Guimarães, 1074 - Térreo  
 Centro Comercial João Paulo II - Centro - Palmas/PR  
 (46) 3262-4981 - tabelionatopalmas@gmail.com

AUTENTICACAO 011861

Autentico a presente cópia reproduzida por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé

Cópia reduzida  
 Palmas - PR, 15 de fevereiro de 2018

Em test. da verdade

DIEGO VARELLA

Escritório Substituto

Enquadramento: R\$ 3.960,00 (Art. 668 do Estatuto do Juiz de Direito do Paraná)  
 Escritório Substituto  
 Rua João Paulo II, 1074 - Centro - Palmas/PR



Certifico que o Selo de Autenticidade do ato foi afixado na última folha deste documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPR

PROGRAMA CREDENCIADO PELA CNRMME PARECER Nº 01/05 DE 07/10/04.

## Certificado de Residência Médica

Certificamos que o (a) Dr.(ª) **JOEL ADRIANO BORDIGNON**, CPF nº03374774938, CRM nº. 24266 - PR, concluiu Programa de Residência Médica em Clínica Médica, no período de 01/02/2008 a 31/01/2010 de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81.

Curitiba, 31 de janeiro de 2010.

*[Signature]*  
**Prof. Dr.ª Heda M.ª B. dos S. Amarante**  
Diretora Geral do HC/UFPR

*[Signature]*  
**Prof. Dr. Angelo Luiz Tesser**  
Diretor de Ensino e Pesquisa e Extensão do HC/UFPR

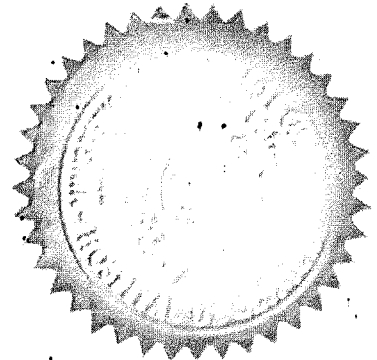
**Dr. Joel Adriano Bordignon**  
Médico Residente

----- AUTENTICAÇÃO 011958 -----  
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.  
Cópia reduzida  
Paimas - PR, 15 de fevereiro de 2010.  
Em test. *[Signature]* da verdade.  
**DIEGO VARELLA**  
Escrevente Substituto  
Emolumentos: R\$ 3,86(20,00) + selo: R\$ 0,80 - Total: R\$ 4,66



*[Signature]*  
**Diego Varella**  
Escrevente Substituto

Certifico que o Selo de Autenticidade do ato foi afixado na última folha deste documento





23000  
R

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA  
DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



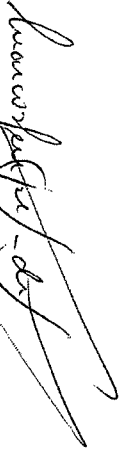
Programa credenciado pela CNRM/MEC - Parecer nº 14/2001 de 07/10/2004




# CERTIFICADO

Certificamos que o **Dr. JOEL ADRIANO BORDIGNON**, CRM Nº **147.478**,  
SP, CPF **033.747.749-38** concluiu Residência Médica na **especialidade** de  
**GASTROENTEROLOGIA** cursada no período de **01.02.11 a 31.01.13**, a quem conferimos o  
título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em  
09/07/81.

Ribeirão Preto, SP, 01 de fevereiro de 2013.

  
Prof. Dr. Marcos Felipe Silva de Sá  
Superintendente

Dr. Joel Adriano Bordignon  
Médico Residente

  
Prof. Dra. Fabiana Cardoso P. Valera  
Coordenadora do Programa

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR

Autenticação 011958  
Autentico a presente cópia reprodutível por Ser  
Uma reprodução fiel do documento original e con  
o qual conferi e dou fé  
Cópia reprodutível  
Palmas - PR, 15 de fevereiro de 2013  
Em test. da verdade  
DIEGO VARELLA  
Escrivão Substituto  
Escrivente Substituto



Certifico que o Selo de Autenticidade do ato  
foi anexado na última folha deste documento



33000

TABELIONATO DE NOTAS/PR

Rua Augusto Guimarães, 1074 - Fone: (51) 3262-4591 - TabelionatoPalmas@gmail.com

AUTENTICACAO 011858

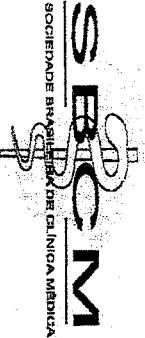
Autentico a presente copia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé. Cópia redigida em Palmas - PR, 15 de fevereiro de 2018. Em test. da verdade DIEGO VARELLA Escrevente Substituto Emolumentos: R\$ 3,98(20,00) + Adio: R\$ 0,80 - Total: R\$ 4,78

Diego Varella Escrevente Substituto

Certifico que o Selo de Autenticidade do ato foi anexado na última folha deste documento

**AMB**  
Associação Médica Brasileira

Associação Médica Brasileira  
**Sociedade Brasileira de Clínica Médica**  
conferem o



**TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA**



**DR. JOEL ADRIANO BORDIGNON**

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Clínica Médica.

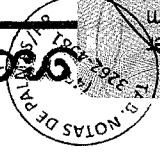
São Paulo, 15 de novembro de 2010

*Dee es*  
Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho  
Presidente da SBCM

*[Signature]*  
Dr. Silvanir Timbeiro Soares  
Secretário Geral da SBCM

*[Signature]*  
Dr. Antonio Carlos Lopes  
Presidente da SBCM

*[Signature]*  
Dr. Sérgio da Costa Cardoso Filho  
Secretário Geral da SBCM





Associação Médica Brasileira  
Federação Brasileira de Gastroenterologia



conferem o

Título de Especialista em Gastroenterologia

Dr. Joel Adriano Bordignon

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo às normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Federação Brasileira de Gastroenterologia.

São Paulo, 24 de novembro de 2013

*pet os*  
Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho  
Presidente da AMB

*[Signature]*  
Dr. Aldemir Humberto Soares  
Secretário Geral da AMB

*[Signature]*  
Dr. José Roberto de Almeida  
Presidente da FBG

*[Signature]*  
Dr. Adriano de Oliveira e Silva  
Secretário Geral da FBG

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR  
Rua Augusto Guimarães, 1074 - Térreo  
Centro C - João Paulo II - Centro - Palmas/PR  
Tel.: (46) 3211-1111 - tabelionatopalmas@gmail.com

AUTENTICACAO 011918  
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.  
Cópia reduzida.  
Palmas - PR, 15 de fevereiro de 2014.  
Em test:  
DIEGO VARELLA  
Especilente Substituto  
Especilente Substituto

00035  
*[Handwritten signature]*

**COPEL**  
 JOEL ADRIANO BORDIGNON  
 R. BISPO DOM CARLOS, 947 - ARTO 304  
 CEP: 0666000 PALMAS - PR  
 CPF: 03374774836

94079234  
 Vencimento  
**04/03/2018**  
 Valor a Pagar  
**R\$ 246,81**

Responsável pela manutenção da iluminação Pública: Município 46 32637014 OU 46 32

**Reaviso de Vencimento**

**Informações Técnicas**  
 No. Medidor: 0323342533 - TRIFASICO  
 Mes Referência: 02/2018  
 Letura Anterior: 15/01/2018  
 Letura Atual: 10/02/2018  
 Medida: 29 dias  
 Constante de Multiplicação: 1,00  
 Total Faturado: 311 kWh  
 Consumo Medio/Dia: 10,72 kWh  
 Data Apresentação: 10/02/2018  
 Proxima Letura Prevista: 13/03/2018  
 RESIDENCIAL

**Indicadores de Qualidade**  
 Conjunto: PALMAS  
 Mes 12/2017  
 Tensão Contratada: 127/220 volts  
 Realizado Mensal: 0,07 h  
 Limite Mensal: 5,31 h  
 Limite Trimestral: 10,62 h  
 Limite Anual: 21,26 h

MES	01/18	12/17	11/17	10/17	09/17	08/17	07/17	06/17	05/17	04/17	03/17	02/17
CONS	283	340	263	327	426	449	390	438	440	382	443	300
PGTO	05/02	04/01	04/12	06/11	04/10	04/09	04/08	04/07	05/06	04/05	04/04	06/03

**Valores Faturados**

**NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 6434702 Serie B**  
 Emitida em 10/02/2018

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	311	0,696684	216,42	216,42	29,00%
02 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				30,39		
Base de Calculo do ICMS:		216,42	Valor ICMS:	62,76	Valor Total da Nota Fiscal: 246,81	

Composicao dos Valores:  
 Energia: 77,64  
 Distribuicao: 43,20  
 Transmissao: 7,83  
 Tributos: 79,42  
 Encargos: 8,73  
 TOTAL: 216,42

Reservado ao Fisco:  
 5711.F25C.D3B9.4E77.501C.F6AB.420E.EC83

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 2,98 E COFINS R\$ 13,68, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
 FATURA DO MES 01/2018 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
 A PARTIR DE 01/02/2018 - PIS/PASEP 1,16% e COFINS 5,34%.  
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.  
 Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.  
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convencios e doacoes.  
 Periodo Band. Tarif.: Verde: 13/01-10/02

**Vencimento: 04/03/2018**      **Valor a pagar: R\$ 246,81**

Controle: 01-20185938312708-43      Numero de Identificacao: 94079234      Mes: 02/2018      AS [1.6.22.0]

**NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO: 001 - AGENCIA: 0615**  
**CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO**  
 83640000002 9 46810111000 4 00101020185 1 93831270843 2

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**N.º 015/2018**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde**, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

**CONTRATADA: BONTORIM & BORDIGNON LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 12.626.086/0001-41 com sede na Rua Av. Barão do Rio Branco, n.º 1041, Centro, na cidade de Palmas - PR, CEP 85555-000, neste ato representado por Joel Adriano Bordignon - brasileiro, portador do RG n.º 6.313.039-7 SSP-PR e CPF n.º 033.747.749-38.

**1. OBJETO**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)conforme segue:

**ANEXO I**

<b>GRUPO A</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>QUANTIDADE (12 MESES)</b>	<b>VALOR UNITÁRIO CONTRATADO</b>	<b>VALOR TOTAL CONTRATADO</b>
<b>CONSULTAS ESPECIALIZADAS</b>				
301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	720	40,00	28800,00
<b>PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE</b>				
303070048	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE ESOFAGO	180	158,87	28596,60
303070056	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE ESTOMAGO / DUODENO	180	158,87	28596,60
407010327	TRATAMENTO ESCLEROSANTE DE LESÕES NÃO HEMORRAGICAS DO APARELHO DIGESTIVO INCLUINDO LIGADURA ELASTICA	180	347,07	62472,60
209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA) C/(INCLUSO TAXA DE SALA E HONORÁRIOS DO ANESTESISTA)	600	480,00	288000,00

407020390	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO/POLIPOS DO RETO/COLO SIGMOIDE	360	219,97	79189,20
209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA+SEDAÇÃO/TAXA DE SALA	1200	148,00	177600,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL CONTRATADO R\$</b>				<b>693.255,00</b>

## 2. VALOR E ORÇAMENTO

2.1. A remuneração pela prestação dos Serviços será de acordo com a TABELA DE VALORES DESTE CREDENCIAMENTO.

2.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º **02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1000.**

## 3. VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

3.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

## 4. FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

4.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

## 5. JUSTIFICATIVA

5.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

Pato Branco, 01 de março de 2018.

  
**Cacilda Aparecida Santos**  
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 22/2018  
Processo de Licitação: 22/2018  
Data do Processo: 01/03/2018

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS  
AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Ao(s) 1 de Março de 2018, às 13:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Resolução nº 013/2018, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitação nº 22/2018, Licitação nº 15/2018 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 1 de Março de 2018

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos

*Cacilda Aparecida Santos*

..... - Presidente da Comissão de Licitação

Sandra Fim

*Sandra Fim*

..... - Vice - Presidente

Marlusa Picinin Moraes

*Marlusa Picinin Moraes*

..... - Secretária

Samir Rodrigo Kalinoski

*SAMIR RODRIGO KALINOSKI*

..... - Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 53/2018  
PROCESSO 022/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2018

#### I- EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à diagnose e terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

#### II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **Bontorim & Bordignon Ltda- ME**, para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fls. 02 nos autos de nº 022/2018.

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 015/2018, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à diagnose e terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:



- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 563 e documentos da Empresa- fls. 08/35.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 015 – fls 36/37
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 38

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata do Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à diagnose e terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Segundo o setor de Licitação e contratos, o Prestador **Bontorim & Bordignon Ltda - ME**, já havia sido credenciado para prestar serviços a este Conims, por meio do contrato nº 071/2017, termo aditivo 002/2017 (autos nº 023/2016), referente a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2016.

Contudo, considerando a publicação de novo Edital de Chamamento Público (nº03/2017), com indicação de novos serviços e valores, fez-se necessária a rescisão do referido Contrato e formalização de um único vínculo. Para o Setor Consulente, é justificativa para o presente pedido de credenciamento e contratação direta (sic):

- I. Considerando a existência de um novo Credenciamento;
- II. Considerando interesse público;





III. AUTORIZO a rescisão do contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Assim, tendo em vista as razões do agente competente, faz-se necessária a rescisão do contrato firmado anteriormente com **Bontorim & Bordignon Ltda - ME** e a formação de um único e novo contrato, em razão da existência de um novo credenciamento, todos previstos no Edital de Chamamento Público nº 003/2017.

Sobre os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, tem-se que a, em se tratando de Chamamento, a inexigibilidade de licitação, exceção à regra para a Administração Pública, observa-se a incidência do art. 25 da lei 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

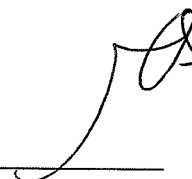
A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

*“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.*

*A licitação é inviável quando:*

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*
- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.** (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)*

Consoante demonstrado na doutrina acima nota-se que é perfeitamente cabível no processo em análise a inexigibilidade de licitação, pois o credenciamento é sua hipótese autorizadora.



No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

**“Do Credenciamento**

**Art. 24.** Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.

**Parágrafo único.** A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.

**Art. 25.** O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:

I - explicitação do objeto a ser contratado;

II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;

III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;

IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;

V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;

VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;

VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;

IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

**§ 1º.** A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.

**§ 2º.** O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”



Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento.


Conclui-se, assim, que é perfeitamente possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante, que informa manter em seus registros e arquivos internos todos os documentos arrolados no CRC de Fl. nº 08, imprescindíveis à legalidade da presente Contratação.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, conforme justificativa de fls 36/37.

Pato Branco, 02 de Março de 2018.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

00044

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 15/2018 - IL**

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 22/2018  
Data: 01/03/2018

Folha: 1/2

**Fornecedor:** BONTORIM & BORDIGNON LTDA - ME  
**Endereço:** Rua Avenida Barao do Rio Branco, 1041  
**Cidade:** Palmas - PR  
**CNPJ:** 12.626.086/0001-41

**Código:** 1620

**Inscrição Estadual:**

**Objeto da Compra:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

**ITENS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00		SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

**CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n. ° 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n. ° 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

As proponentes interessadas atenderam todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n. ° 003/2017.

Pato Branco, 1 de Março de 2018

Ivan Regis Ziem

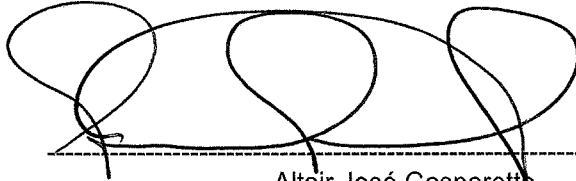
CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 22/2018  
Data: 01/03/2018

Folha: 2/2

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



Altair José Gasparetto  
Presidente

**Valor da Despesa:** 693.255,00 (seiscentos e noventa e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

**Pagamento.....:** Até 30 dias posterior a NF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 54/2018  
PROCESSO 022/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2018

#### I- EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à diagnose e terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

#### II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo setor de Licitação, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico final no processo de inexigibilidade de licitação nº 015/2018 com o intuito de homologação do certame.

#### III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa Assessoria Jurídica, o setor de Licitações, encaminhou o processo de inexigibilidade 015/2018, que versa sobre o credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à diagnose e terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017., visando à contratação de **Bontorim & Bordignon Ltda- ME**

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo de inexigibilidade, com o fim de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 1) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.



- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 563 e documentos da Empresa- fls. 08/35.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 015 – fls 36/37
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 38

#### IV– DO PARECER

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (Lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.


No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange as exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, este procurador se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações legais pertinentes, em especial a vedação constante no artigo 9º, da Lei 8.666/93, com o credenciamento/contratação, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 02 de Março de 2018.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

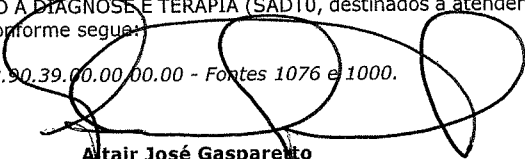
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS****TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2018**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT0, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 693.255,00

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 02/03/2018

  
**Altair José Gasparetto**  
Presidente



**ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 15/2018 - IL

Processo Administrativo: 22/2018  
Processo de Licitação: 22/2018  
Data do Processo: 01/03/2018  
Folha: 1/1

00049

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 22/2018
- b) Licitação Nr.: 15/2018-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 02/03/2018
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT)

(em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Qtde de Itens	Total dos Itens
1	693.255,00
1	693.255,00

- 001620 - BONTORIM & BORDIGNON LTDA - ME

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

Altair José Gasparetto

Município: Itapejara do Oeste  
UF: Estado do Paraná  
Período: Exercício de 2017  
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL

**Balanco Patrimonial**

Página 1 de 2

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Anterior	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	0,00	8.099,03	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	0,00	11.140,26
ESTÓQUES	0,00	8.099,03	OBRIGAÇÕES TRANSITÓRIAS PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	17.140,26
ALMOXARIFADO	0,00	8.099,03	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	11.140,26
ALMOXARIFADO - CONSOLIDADO	0,00	8.099,03	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDADO	0,00	3.072,09
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	3.299,84	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	3.072,09
GERENÇOS ALIENÁTICAS	0,00	691,75	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFISS - UNICO	0,00	3.072,09
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL	0,00	2.012,48	CONTRIBUIÇÕES AD RGPS A PAGAR	0,00	0,00
AUTOPEÇAS	0,00	900,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	169.805,73	168.735,10
MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	1.851,28	RESULTADOS ACUMULADOS	169.805,73	166.755,10
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	169.805,73	168.805,73	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	169.805,73	169.755,10
IMOBILIZADO	169.805,73	168.805,73	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDADO	169.805,73	169.755,10
BENS MÓVEIS	127.405,73	127.805,73	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	703.278,46	1.155.194,30
BENS MÓVEIS-CONSOLIDADO	127.405,73	127.805,73	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.572,73	61.572,73
MÓVEIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.529,00	1.529,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	1.052.653,51	1.877.504,73
BENS DE INFORMÁTICA	3.779,00	3.779,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.059.058,54	1.877.504,73
MÓVEIS E FUNDOS	29.440,00	29.440,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNICO	164.554,05	164.554,05
MATERIAS CULTURAS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	3.106,00	3.106,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	164.554,05	164.554,05
VEÍCULOS	77.410,00	77.410,00			
DEMÁS BENS MÓVEIS	11.999,10	11.999,10			
BENS IMÓVEIS	42.000,00	42.000,00			
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDADO	42.000,00	42.000,00			
BENS DE USO ESPECIAL	42.000,00	42.000,00			
<b>TOTAL</b>	<b>169.805,73</b>	<b>177.698,38</b>	<b>TOTAL</b>	<b>169.805,73</b>	<b>177.698,38</b>

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.208/14**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>	169.805,73	177.698,38
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	169.805,73	177.698,38
PASSIVO (II)	0,00	11.140,26
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	11.140,26
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL (I - II)</b>	<b>169.805,73</b>	<b>166.758,12</b>

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.208/14**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		
CANCELADAS E CONTRAGUANTIAS RECORRIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVÊNIOIS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNEROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	2.500,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>2.500,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
CANCELADAS E CONTRAGUANTIAS RECORRIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVÊNIOIS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNEROS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

PRONIM CP - Contabilidade Pública  
Município: Itapejara do Oeste  
Período: Exercício de 2017  
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL

UF: Estado do Paraná  
**Balanco Patrimonial**  
Página 2 de 2

**QUADRO DOS SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Orçamentários (CAHEI)	0,00	1.451.737,08
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	(1.862.697,34)
91 Depósitos em Consórcio	0,00	0,00
<b>Total das Fontes de Recursos:</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.510.960,26)</b>

\*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a governamentalização das contas Intra OFSS.

**CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR - PODER LEGISLATIVO**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") RS 1,00  
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>931.357,64</b>	-
Pessoal Ativo	919.176,64	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.181,00	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da Lei nº 8.666/2004)	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>931.357,64</b>	-

**APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.712.246,79	-
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (Art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	33.712.246,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IIII.D)	931.357,64	2,76
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.022.734,81	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.921.598,07	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 20 da LRF)	1.820.461,33	5,40

Fonte: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Fev/2018, 16h e 05m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

00050  
JP

**CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR - PODER LEGISLATIVO**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, Art. 48 - Anexo 6 RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	33.712.246,79

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	931.357,64	2,76
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.022.734,81	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.921.598,07	5,70

Restos a Pagar

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

Fonte: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Fev/2018, 16h e 02m.

Camara Municipal de Itapejara do Oeste - PR - Poder Legislativo  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Dezembro de 2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "a") RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPEÑOS NÃO CANCELADOS INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I-II)	-	-	-	-	-	-	-

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE PENSÃO: FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Fev/2018, 15h e 40m.

Nota: A disponibilidade de caixa do RPFS está compreendida com o Passivo Ativo!

**Prefeitura Municipal de São João**  
"Extrato do Contrato nº 57/2018, Contratante: Município de São João, Contratada: Maria Helena Nhebauer Jahn. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica visando à prestação de serviços gerais e/ou administrativos para suprir demanda temporária de servidores, nos casos de afastamento (atestado médico, licença temporária, cirurgias, e demais previstos na legislação municipal), em não sendo possível a concessão de carga horária extraordinária prevista na Lei nº 880/2004. Valor global previsto R\$ 28.020,00."  
"Extrato do Contrato nº 58/2018, Contratante: Município de São João, Contratada: Rosani Alves Neto. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica visando a prestação de serviço por profissionais formados nas áreas de magistério, pedagogia, inglês, educação física e artes para atuação com substituto temporário de docentes, nos casos de afastamento (atestado médico, licença temporária, e demais previstos na legislação municipal), em não ocorrendo aceitação de carga horária extraordinária prevista nas Leis Municipais nº 880/2004 e 1.539/2014 por docentes do quadro efetivo. Valor global previsto R\$ 37.170,00."  
"Extrato do Contrato nº 59/2018, Contratante: Município de São João, Contratada: Marina Portella Friedrichs. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica visando a prestação de serviços por profissionais formados nas áreas de magistério, pedagogia, inglês, educação física e artes para atuação com substituto temporário de docentes, nos casos de afastamento (atestado médico, licença temporária, e demais previstos na legislação municipal), em não ocorrendo aceitação de carga horária extraordinária prevista nas Leis Municipais nº 880/2004 e 1.539/2014 por docentes do quadro efetivo. Valor global previsto R\$ 37.170,00."  
"Extrato do Contrato nº 60/2018, Contratante: Município de São João, Contratada: Elenece Tedesco. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica visando a prestação de serviços gerais e/ou administrativos para suprir demanda temporária de servidores, nos casos de afastamento (atestado médico, licença temporária, cirurgias, e demais previstos na legislação municipal), em não sendo possível a concessão de carga horária extraordinária prevista na Lei nº 880/2004. Valor global previsto R\$ 28.020,00."

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**  
**PORTRARIA Nº 4.985, DE 05 DE MARÇO DE 2018.**  
Designa Comissão para avaliação de professores inscritos no Processo de Progressão na Carreira.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSORDIOEMS.COM.BR, Edição do dia 06.03.18, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU**  
AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - PMSI**  
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Sr. Mauro Cesar Cenci, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 05 de abril do ano de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu localizada na rua Frei Vito Benschid nº 708 em Saudade do Iguaçu, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Nova Vida II	Pavimentação em CBUQ	7.773,86 m <sup>2</sup>	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoepmsi@yahoo.com.br . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3246 1166 .

Saudade do Iguaçu, 05 de março de 2018.  
**MAURO CESAR CENCI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONSIMS**  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIGABILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2018  
Nos termos do art. 25, "caput" da Lei de Licitações, BATIZADO O PROCESSO DE INVESTIGABILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSTICO E TERAPIA SÓCIO, destina-se a atender os seguintes critérios de seleção:  
Valor Global: 693.355,00  
Data: 02.01.10 002.0002 7.002.3.3.00.39 00.00.00 00 - Fones 1078 e 1006.  
Data: 02/03/2018  
**Altair José Gasparotto**  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 06.588.0001-48  
Avenida Paraná, 1802, CEP 85951-230  
CEP: 85010-130 - Fone: 0xx41-3595-70

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DE PRECATORIO	FOLIO Nº
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:	23/2018	15/2018-IL	23/2018
a) Processo Nº:	23/2018		
b) Licitação Nº:	15/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	02/03/2018		
e) Data de Adjucação:	02/03/2018		
f) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSTICO E TERAPIA (SAUT)		
g) Fornecedor e seus Vencimentos:	001-23.390.000000000001 - 2002.3.9039.0000.0000		
02 - Autorizar a comissão da(s) nota(s) do impênsão correspondente(s).	001-23.390.000000000001 - 2002.3.9039.0000.0000		

Douglas(Bae): 2002.3.9039.0000.0000, 2002.3.9039.0000.0000 (12)

Valor total: R\$ 105,00  
Município de destino/UF: Clevelândia/PR  
Código do IBGE do Município de destino: 4105706  
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não Ligados ao TCE/PR. Coleta Externa.  
**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 05 de março de 2018.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador: C7AEB023

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2018**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2018

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 693.255,00

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 02/03/2018

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador: 5DBF3453

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nº 015/2018-IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	22/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	22/2018
E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	01/03/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:		
a) Processo Nr.:	22/2018	
b) Licitação Nr.:	15/2018-IL	
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação	
d) Data Homologação:	02/03/2018	
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	
(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Total dos Itens
- 001620 - BONTORIM & BORDIGNON LTDA - ME	1	693.255,00
	1	693.255,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).  
Dotação(ões):  
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

00051

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador: 3510EC00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÕES**

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 79/2017**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 79/2017, de 18/08/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
SILVANA REGINA GONZATI NAVA - ME	26.973,45
DIONE A. M. WURLITZER - ME	23.921,26
VIVEIRO ECOLÓGICO DONA EUZEBIA LTDA EPP	51.004,28
TOTAL HOMOLOGADO	101.898,99

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/01/18.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

Publicado por:  
Roberto Alencar Przendziuk  
Código Identificador: A2871D4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÕES**

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 6/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 6/2018, de 25/01/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP	31.999,50

Que apresentaram os Menores Preços para os Itens para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/02/18.

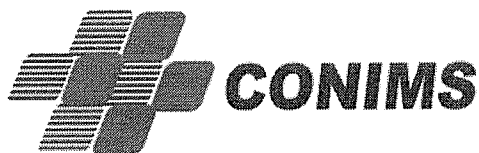
**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

Publicado por:  
Roberto Alencar Przendziuk  
Código Identificador: 57AFE81F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÕES**

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 3/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 3/2018, de 16/01/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do



## Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev Mar

Modalidade: Inexigibilidades

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 015/2018

06/03/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)



📎 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 015-2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 014/2018

02/03/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



📎 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 014-2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 013/2018

23/02/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)



📎 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 013/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 011/2018

19/02/2018

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À  
DIAGNOSE E TERAPIA(SADT)

00053



**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 011/2018**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 012/2018

19/02/2018

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS  
AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA(SADT)



**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 012/2018**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 010/2018

09/02/2018

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados  
ao CONIMS



**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 010-2018**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 009/2018

06/02/2018

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS  
AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA(SADT)



**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 009/2018**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEX 007-2018

02/02/2018

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À  
DIAGNOSE E TERAPIA(SADT)



**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 007-2018**

Página 1 de 3

anterior 1 2 3 próxima »

[↶ Voltar](#)

Home  
Institucional  
    História  
    Municípios  
    Informações  
    Gerais  
    Galeria de  
    Prefeitos  
    Missão  
    Visão  
Licitações  
Atos Legais  
    Leis de Ratificação  
    Documentos  
    Institucionais  
    Editais e Atas dos  
    Conselhos  
    Processos Adm.  
    Disciplinares  
    Resoluções  
    Eliminação de  
    Documentos  
Contato  
    Contato  
    Ouvidoria

Contas Públicas  
    Orçamento  
    Contrato de  
    Rateio e Aditivos  
    Relatórios Lei  
    Responsabilidade  
    Fiscal  
    Demonstrações  
    Contábeis  
Certidões do CONIMS  
Seleção Pública  
Convênios  
Programas  
Acesso Restrito  
    IDS Saúde  
    Passagens e  
    Diárias  
    Agenda de  
    Reuniões



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,  
Pato Branco - PR



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00  
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;  
Administrativo: Segunda à Sexta das  
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.  
Última atualização: 06/03/2018 08:45:03